



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Nas Mãos do Povo 2005 à 2008

Lei Nº 400/2007 de 22 de maio de 2007.

Reajusta salário base dos professores da educação básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uruburetama, José Giuvan Pires Nunes, no uso de suas atribuições legais, nos termos no inciso IV, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Uruburetama.

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama, aprovou e Eu SANCIONO E PLUBLICO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado em 17% (dezesete por cento) o salário base dos professores da educação; infantil e fundamental.

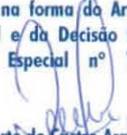
Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, AOS 22 DE MAIO DE 2007.


José Giuvan Pires Nunes
Prefeito Municipal

Com a Participação do Povo

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 22 de maio de 2007, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo S.T.J - Recurso Especial nº 105.232(9600 6484/CEARÁ)


José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete